



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LEI Nº 017/94, DE 03 DE JANEIRO DE 1.994.

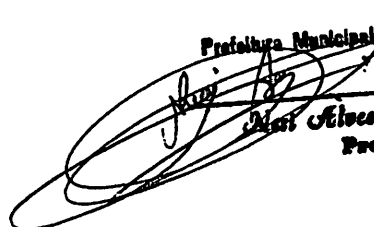
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO,
DOAR TERRENO PARA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber, que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado, sancionado, promulgado e publicado o projeto de Lei nº 020/93, de 27 de Dezembro de 1.993, que dispõe sobre a autorização ao Prefeito a doar terreno a SESP.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO,
EM 03 DE JANEIRO DE 1.994.

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

José Alves dos Prazeres
Prefeito